



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) WAGNER MUNIZ CAMARGO, portador(a) do RG nº 32625903, para o cargo público efetivo de RÁDIO OPERADOR em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, nos termos da Lei Complementar nº 937.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 022/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 751-2017 de 23/06/2017

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 751-2017-03PRO de 22/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MEIRY RUTH DO NASCIMENTO – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DO CADASTRO N.º 15.031.017.00 – REDUZIDO N.º 44394, [REDACTED]

[REDACTED], NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SE COMPROMETE, NESTA OPORTUNIDADE, A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO.

MOTIVO: A prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 23/12/2021 a 22/12/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.990,38 (um mil e novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3474-2021

DISPENSA N.º 055-2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 862-2021, DE 25/11/2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO (LOCADOR): SEVERINO PEDRERO RUIZ e ANA GARCIA VEIGA RUIZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 73.329, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 23.087.016.00 - REDUZIDO N.º 80370, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR JOSE LOGATTI, N.º 1008, JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL JARDIM ROBERTO SELMI DEI.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Araraquara, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 227/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATO (INICIAL): Nº. 4943-2018 de 04/04/2018

CONTRATO (ADITIVO) Nº 4943-2018-01ALT de 05/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, DE SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUSIVE OBSTETRÍCIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA MUNICIPAL, SENDO EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, COM POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES LEGAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: O presente termo aditivo tem como objeto registrar a incorporação da SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA (CNPJ nº 01.613.433/0001-85) pela HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. (CNPJ nº 63.554.067/0001-98), passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 4943/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

Araraquara, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 3673-2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 019-2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5267-2019, de 02-10-2019

CONTRATO (ADITIVO) N.º 5267-2019-04PRO, de 10/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: A prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 03/07/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de Novembro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. LIC. Nº 3.433/2.021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.021

CONTRATO: N.º 5.547 de 24/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: DAN INN HOTEL ARARAQUARA LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 PESSOAS, SENDO 36(TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO DE 02/01/2022 A 23/01/2022, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA.

VALOR: R\$ 397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Araraquara, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
37594/2021	MARCELA CRISTINA RODRIGUES DE CAMARGO
45815/2021	MICHELE ALEXANDRE APOLINARIO ALVES
47027/2021	LUIZ DAS NEVES
59428/2021	LURDES PRADO KUHNEN
38785/2021	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
71833/2021	DEBORA VALENTE DIAS
43956/2021	REGINA DE FATIMA LOPES
44144/2021	LAURA MICHELE SILVA DA COSTA
44506/2021	JOSE DONIZETI GIMENES DE SIQUEIRA
43289/2021	HELTON DE OLIVEIRA
44520/2021	GUIOMAR LEITE DA SILVA MOREIRA
59986/2021	ODACIA DOS SANTOS
49619/2021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERRAZ
60539/2021	EUNICE MORAES DE ANDRADE ALVES
49806/2021	FERNANDO JORGE MAESTRE
51589/2021	VIVIANA GONÇALVES
52363/2021	VALERIA BORGES DA SILVA
52581/2021	TERESA DOS SANTOS SILVA
37874/2021	SIMONE CLAUDINO CORREA
45640/2021	MARIA DO CARMO MENDONCA
59299/2021	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA
60089/2021	JAQUELINE FERREIRA
52759/2021	ALINE FRANCISCA DOS SANTOS
51579/2021	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
52672/2021	CRISTIANE MARIA PERAL COSTA
52194/2021	EDINALVA BORGES DA SILVA SOUZA
57129/2021	JOÃO CARLOS DELBON

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
51564/2021	LUCIANA FABIANA FREITAS DA SILVA
58374/2021	ANDRE RICARDO RIBEIRO LOPES
51898/2021	ZULMIRA LUIZA LEONARDO BORGHI
49148/2021	TADEU ARAÚJO IVO
47997/2021	MARCELO FRANCISCO SILVA
51067/2021	MERCIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO
47967/2021	SEBASTIÃO CARLOS DIAS
64291/2021	LUIS FERNANDO SILVA MONTEIRO
52598/2021	SELMA GUALDINO GAMBARIM
48458/2021	ELOIZA INES DOS SANTOS ALVES
49182/2021	ANGELA MARIA ROCHA PEREIRA
53059/2021	LUIS FERNANDO DE SOUZA
49791/2021	ILZA DOS SANTOS SILVA
30717/2021	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA
48235/2021	SUELI DE FATIMA DE SOUZA
57877/2021	VALERIA CRISTINA ALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

57322/2021 MARLI BORGES DE OLIVEIRA
55644/2021 CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
47647/2021 MARIA FRANCISCO RODRIGUES
52152/2021 JULIO CESAR DA SILVA GRILO
45234/2021 MARLENE JESUS RODRIGUES DA SILVA
44196/2021 ADEMIR DA SILVA
45953/2021 NIVIA DE CARLA RIBEIRO
55139/2021 LUIZ ANTONIO DO AMARAL
55152/2021 ANDRÉ LUIZ FRANCISCO
62227/2021 CRISTIANE MONTAGNA PASCHOAL
63879/2021 JAQUELINE VANESSA SOARES
54525/2021 JOSÉ DOS SANTOS SEVES FILHO
52718/2021 ODETE ALMEIDA PENTEADO
54369/2021 TATIANA VELLOSA PAPINI
53804/2021 MARGARETH PIRES DA SILVA
54076/2021 REGINA MARIA LOBATO RAMOS
46666/2021 LUCIANO DA SILVA
66894/2021 MORI & OLIVEIRA - CYBER CAFÉ LTDA - ME
54787/2021 LEO FUTEBOL E FESTA LTDA - ME

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº INTERESSADO
48814/2021 MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA
44972/2021 MANOEL FELIX DE LIMA
68334/2021 LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE GODOI
51545/2021 MARIA GLÓRIA ZANONCELLI RODRIGUES
53771/2021 PAULA DO NASCIMENTO
58737/2021 CIBELI SANCHEZ
67305/2021 FERNANDO JOSÉ BONETI 16196331833 - MEI

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 29 de novembro de 2021.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à retomada consciente das atividades econômicas, mas sem prescindir da contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e sobre medidas menos restritivas de retomada do convívio social, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando o “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à retomada consciente das atividades econômicas, mas sem prescindir da contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e sobre medidas menos restritivas de retomada do convívio social, e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos ficam obrigados a:

I – desinfetar totalmente os seus recintos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – impedir o acesso às suas dependências de pessoas maiores de 2 (dois) anos que não estejam usando máscara facial com total cobertura do nariz e da boca; e

III – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE CONTROLE VERTICAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Art. 3º No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal avaliará diariamente a ocupação dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19 e os indicadores sanitários e epidemiológicos.

Art. 4º Agentes de vigilância em saúde realizarão busca ativa e rastreamento de comunicantes que tiveram contato com casos índices, assim entendidos aqueles positivados para a COVID-19, priorizados os seguintes grupos de contatos:

I – contatos domiciliares;

II – contatos territoriais, vinculados às regiões de saúde instituídas pelo município de Araraquara; e

III – contatos mantidos em locais fechados, públicos, particulares ou particulares de acesso público.

Parágrafo único. As entidades ou os estabelecimentos rastreados, bem como as pessoas físicas em geral, sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, e poderão responder por conduta criminosa, nos termos do art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos seguintes casos:

I – mediante recusa à submissão aos testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas; e

II – ante o descumprimento do isolamento ou da quarentena imposta pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Para impedir a disseminação do vírus, a partir dos resultados parciais ou finais dos rastreamentos, a Gerência de Vigilância Sanitária adotará as seguintes medidas, sem prejuízo, em caso de descumprimento, da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – isolamento domiciliar por 10 (dez) dias aos comunicantes domiciliários do caso índice, período em que serão monitorados pelas equipes da Secretaria Municipal da Saúde; e

II – em caso de surto no ambiente de trabalho, determinado pelos critérios da vigilância sanitária, isolamento domiciliar por 3 (três) dias aos comunicantes do ambiente de trabalho do caso índice que testarem negativo, os quais deverão se submeter novamente a teste (RT-PCR ou antígeno) no 3º (terceiro) dia, estando liberados da quarentena em caso de resultado negativo.

Parágrafo único. Os comunicantes negativados serão orientados a procurar assistência médica imediata em caso de aparecimento, a qualquer momento, de sintomas sugestivos de COVID-19.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 6º Todos os estabelecimentos de comércio e de serviços poderão atender presencialmente clientes e consumidores, sem restrição de ocupação, horário ou forma de atendimento presencial, respeitadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto.

Seção I

Dos restaurantes e similares

Art. 7º Os restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos que fornecem alimentos para consumo imediato poderão atender o público, presencialmente ou em modalidade remota, sem restrição horária, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:

I – permitido o atendimento de consumidores em calçadas, desde que os estabelecimentos tenham a pertinente autorização;

II – exigência de que consumidores maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais, exceto em momentos de consumo de alimentos e bebidas;

III – permitidos os serviços “à la carte”, “self service”, “buffet” e rodízio, observadas as seguintes condições:

a) para o atendimento por “self-service” ou “buffet”, o estabelecimento deverá obrigatoriamente fornecer a cada consumidor luvas descartáveis para manipulação dos talheres e utensílios de serviço; e

b) para o atendimento por rodízio, os garçons deverão estar equipados com máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, “face shield” e luvas descartáveis.

Seção II

Dos eventos em geral

Art. 8º Os eventos culturais, esportivos, ou religiosos, públicos ou particulares, poderão atender o público presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária ou de capacidade, desde que com controle de entrada para os eventos em locais fechados, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – higienização completa do local antes do início de cada sessão, show ou atividade;

II – controle de entrada dos eventos em locais fechados, devendo ser exigida, para as pessoas elegíveis para a vacinação, comprovação de esquema vacinal completo, em 2 (duas) doses ou dose única, ou pelo menos 1 (uma) dose da vacina com apresentação de resultado negativo de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento; e

III – exigência de que os presentes maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais.

§1º Os eventos nos quais haja consumo de alimentos e bebidas deverão seguir as normas do art. 7º, incisos II e III, no que couber.

§2º Para os fins deste artigo, considera-se local fechado aquele cuja entrada possa ser controlada.

§3º Poderá haver fiscalização por amostragem na entrada dos eventos, devendo as pessoas portarem, a todo tempo, um documento de identificação com foto e comprovação de esquema vacinal completo para a COVID-19, além dos ingressos ou convites, se for o caso.

Art. 9º Sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em caso de descumprimento de quaisquer das providências explicitadas neste decreto, no que lhes couber:

I – os organizadores dos eventos;

II – os responsáveis legais pelos estabelecimentos ou locais de realização dos eventos; e

III – os frequentadores.

Seção III

Das atividades religiosas

Art. 10. As atividades religiosas regulares poderão ocorrer presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária ou de capacidade, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica terminantemente proibida a realização, por todos os munícipes, de aglomeração irregular, nos termos do § 1º do art. 8º-A do Decreto Estadual nº 64.994, de 2020, instituidor do Plano São Paulo.

Art. 12. Todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, deverão usar máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em quaisquer espaços públicos ou comuns e nos equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 12.725, de 5 de novembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva da Fundação Municipal
Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME.

Às dez horas do dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, localizada no 3º andar do Paço Municipal à Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara – SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída dos membros abaixo mencionados, para abertura do Invólucro nº 4 – Proposta de Preços da empresa VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA, conforme consta nos autos.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis será concedido para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

Informamos que a íntegra do **ATA DE SESSÃO PÚBLICA** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 29 de Novembro de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
70566/2021	IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA
70517/2021	JUCIMARA NOGUEIRA BRASILEIRO
69939/2021	LEONARDA CASSAU MOLINA

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
69963/2021	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA POLEZ
70755/2021	EDINOR DA SILVA
71337/2021	LUIS AUGUSTO KRERSKI
70240/2021	JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE FREITAS
70645/2021	SÉRGIO VINÍCIUS DE LIMA GRANDE

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Novembro de 2021

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
62512/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
62528/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
63559/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
63560/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
63561/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
63565/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
67981/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
67982/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
67986/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
68967/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
69441/2021	BRUNO MARCELO R. BRAGA – C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
65756/2021	WECLIX TELECOM S.A.

DEFERIDO PARCIALMENTE – 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
57909/2021	TELEFONICA BRASIL S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Novembro de 2021

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO 068/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 9:30 DO DIA 14 DE dezembro DE 2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14:30 do dia 14 de dezembro de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE TENDAS, PALCO E GRADIL PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital estará disponível no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: fundart.artecultura@gmail.com e fundartararaquara@hotmail.com

Araraquara 29 de novembro de 2021.

GILSAMARA MOURA

Presidente da FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021 - RETIFICADO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 29 de Novembro de 2021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1941, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 050/2021, PROCESSO N° 3680/2021** do tipo "**Menor preço**", visando registrar preços para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 13 de dezembro de 2021.

Araraquara, 26 de novembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

CONVITE Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3192/2021

DE: 25 DE OUTUBRO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CRUZAMENTO RODOFERROVIÁRIO DO TIPO PASSAGEM EM NÍVEL, INTERLIGANDO A AVENIDA REMO FRONTAROLLI, À RUA PEDRO SANCHES ALCARÁS, NO BAIRRO PARQUE DAS HORTÊNSIAS – ARARAQUARA – SP., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Vimos, através deste, comunicar, que, após análise da proposta técnica apresentada pela empresa STAFE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, por parte da Comissão Especial designada para tanto, nos termos do item X do edital, a nota atribuída à mesma foi de 95,00 pontos, conforme documentação anexa aos autos. Diante disto, fica, desde já, designado o dia 03 de dezembro de 2021, às 10:00 horas para a abertura do envelope nº 03 – Proposta, caso não haja a interposição de recursos.

Atenciosamente,

Assinado no Original

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO SME Nº 09/2021
De 29 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13
de janeiro de 2021,

COMUNICA:

I- Para o processo de Atribuição dos Agentes Sociais Adidos, Remoção Externa dos Agentes Sociais Efetivos e Atribuição dos Agentes Sociais Volantes inscritos no processo serão oferecidas as vagas livres/efetivas relacionadas abaixo:

1. CER Adelina Leite do Amaral – Vila Xavier
2. CER Álvaro Waldemar Colino - Jd. das Estações
3. CER Ângelo Lorenzetti – Altos de Pinheiros
4. CER Antônio Tavares Pereira Lima – Jd. Pinheiros
5. CER Antônio Tavares Pereira Lima – Jd. Pinheiros
6. CER Carmelita Garcez I – São José
7. CER Irmã Maurina – Assentamento Monte Alegre
8. CER Leonor Mendes de Barros - Centro
9. CER Maria Barcarolla Filié – Vila Melhado
10. CER Maria Enaura Malavolta Magalhães – Vale do Sol
11. CER Maria Enaura Malavolta Magalhães – Vale do Sol
12. CER Marialice Lia Tedde – Jd. Cruzeiro do Sul
13. CER Rosa Bróglia Zanin – Jd. Ieda
14. Emef Caic Rubens Cruz (Noturno) – Jd. Roberto Selmi Dey

II- Para o processo de Atribuição dos Agentes Sociais Volantes serão oferecidas 14 (catorze) vagas efetivas remanescentes do Processo de Remoção Externa e 11 (onze) vagas precárias.

III- As primeiras 14 (catorze) Agentes Sociais Volantes obrigatoriamente escolherão as vagas efetivas. As demais, de acordo com sua classificação, escolherão vagas precárias e continuarão como volantes no ano de 2022.

IV- O processo de Atribuição dos Agentes Sociais Adidos e Remoção Externa dos Agentes Efetivos será realizado no dia 03 (três) de dezembro, às 18:00h na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

V- O Processo de Atribuição das Agentes Sociais Volantes será realizado no mesmo local às 19:30h.

VI- Por medida de segurança somente será permitida a entrada dos Agentes Sociais no horário especificado para a realização dos processos.

VII- Para este processo o local estará organizado considerando todos os cuidados de prevenção a Covid -19, sendo obrigatório aos participantes:

- a) estar presente no local e horário previsto no cronograma;
- b) não levar acompanhantes;
- c) usar máscara durante todo o tempo em que estiveram no local;
- d) respeitar a distância mínima de 1,5m, conforme a organização do espaço;
- e) levar a própria caneta para assinatura de todos documentos inerentes ao Processo de Remoção;
- f) deixar o local imediatamente após ter sido chamado no processo;
- g) evitar qualquer tipo de aglomeração no local ou nos arredores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 10/2021
De 29 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.447, de
13 de janeiro de 2021,

COMUNICA:

I – Para o processo de atribuição dos Agentes Educacionais Adidos e Remoção Externa dos Agentes Educacionais efetivos inscritos no processo serão oferecidas as vagas livres/efetivas relacionadas abaixo:

	MODALIDADE/ETAPA	Unidade escolar	Vaga	Período
1.	Educação Infantil	CER Adelina Leite Amaral	Berçário	Integral
2.	Educação Infantil	CER Adelina Leite Amaral	Berçário	Integral
3.	Educação Infantil	CER Amélia Fávero Manini	Berçário	Integral
4.	Educação Infantil	CER Carmelita Garcez I	Recreação	Integral
5.	Educação Infantil	CER Carmelita Garcez II	Berçário	Integral
6.	Educação Infantil	CER Carmelita Garcez II	Berçário	Integral
7.	Educação Infantil	CER Carmelita Garcez II	Berçário	Integral
8.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
9.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
10.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
11.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
12.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
13.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
14.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
15.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
16.	Educação Infantil	CER Prefeito Clodoaldo Medina	Berçário	Integral
17.	Educação Infantil	CER Concheta Smirne Mendonça	Berçário	Integral
18.	Educação Infantil	CER Concheta Smirne Mendonça	Berçário	Integral
19.	Educação Infantil	CER Concheta Smirne Mendonça	Berçário	Integral
20.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Berçário	Integral
21.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Berçário	Integral
22.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Berçário	Integral
23.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Berçário	Integral
24.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Berçário	Integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

25.	Educação Infantil	CER Cyro Guedes Ramos	Recreação	Integral
26.	Educação Infantil	CER Dona Cotinha de Barros	Berçário	Integral
27.	Educação Infantil	CER Eunice Bonilha Toledo Piza	Berçário	Integral
28.	Educação Infantil	CER Honorina Comelli Lia	Berçário	Integral
29.	Educação Infantil	CER Honorina Comelli Lia	Berçário	Integral
30.	Educação Infantil	CER Jacomina Felipe Sambiase	Berçário	Integral
31.	Educação Infantil	CER José Alfredo Amaral Gurgel	Berçário	Integral
32.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
33.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
34.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
35.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
36.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
37.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
38.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
39.	Educação Infantil	CER José Ênio Casalecchi	Berçário	Integral
40.	Educação Infantil	CER José do Amaral Velosa	Recreação	Integral
41.	Educação Infantil	CER José do Amaral Velosa	Recreação	Integral
42.	Educação Infantil	CER José do Amaral Velosa	Recreação	Integral
43.	Educação Infantil	CER José Pizani	Berçário	Integral
44.	Educação Infantil	CER Leatrice Rodrigues Affonso	Berçário	Integral
45.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
46.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
47.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
48.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
49.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
50.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
51.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
52.	Educação Infantil	CER Lourdes Aparecida Carvalho Prada	Berçário	Integral
53.	Educação Infantil	CER Marialice Lia Tedde	Berçário	Integral
54.	Educação Infantil	CER Marialice Lia Tedde	Berçário	Integral
55.	Educação Infantil	CER Marialice Lia Tedde	Berçário	Integral
56.	Educação Infantil	CER Maria José Pahin da Porciúncula	Berçário	Integral
57.	Educação Infantil	CER Maria José Pahin da Porciúncula	Berçário	Integral
58.	Educação Infantil	CER Maria José Pahin da Porciúncula	Berçário	Integral
59.	Educação Infantil	CER Maria José Pahin da Porciúncula	Berçário	Integral
60.	Educação Infantil	CER Maria José Pahin da Porciúncula	Berçário	Integral
61.	Educação Infantil	CER Maria Pradelli Malara	Berçário	Integral
62.	Educação Infantil	CER Maria Pradelli Malara	Berçário	Integral
63.	Educação Infantil	CER Maria Pradelli Malara	Berçário	Integral
64.	Educação Infantil	CER Maria Renata Lupo Bó	Berçário	Integral
65.	Educação Infantil	CER Padre Mario Cavaretti Filho	Berçário	Integral
66.	Educação Infantil	CER Padre Mario Cavaretti Filho	Berçário	Integral
67.	Educação Infantil	CER CAIC Ricardo Caramuru de Castro	Berçário	Integral
68.	Educação Infantil	CER Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	Berçário	Integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

69.	Educação Infantil	CER Rosa Ribeiro Stringhetti	Berçário	Integral
70.	Educação Infantil	CER Rosa Ribeiro Stringhetti	Berçário	Integral
71.	Educação Infantil	CER Rosa Ribeiro Stringhetti	Berçário	Integral
72.	Educação Infantil	CER Rosa Ribeiro Stringhetti	Berçário	Integral
73.	Educação Infantil	CER Zilda Martins Pierri	Berçário	Integral
74.	Educação Infantil	CER Zilda Martins Pierri	Berçário	Integral
75.	Educação Infantil	CER Zilda Martins Pierri	Berçário	Integral
76.	Educação Infantil	CER Eugênio Trovatti	Recreação	Integral
77.	Educação Infantil	CER Madre Irmã Maurina	Berçário	Integral
78.	Educação Especial	CER Álvaro Waldemar Colino	01	M T
79.	Educação Especial	CER Amélia Fávero Manini	01	Integral
80.	Educação Especial	CER CAIC Rubens Cruz 1	01	M T
81.	Educação Especial	CER Dona Cotinha de Barros	01	M T
82.	Educação Especial	CER Eloá do Vale Quadros	01	Integral
83.	Educação Especial	CER Eunice Bonilha de Toledo Piza	01	M T
84.	Educação Especial	CER Honorina Comelli Lia	01	M T
85.	Educação Especial	CER Jacomina Filipe Sambiasi	01	M T
86.	Educação Especial	CER Jacomina Filipe Sambiasi	01	Integral
87.	Educação Especial	CER José Alfredo do Amaral Gurgel	01	M T
88.	Educação Especial	CER José do Amaral Velosa	01	M T
89.	Educação Especial	CER José do Amaral Velosa	01	M T
90.	Educação Especial	CER José Pizani	01	Integral
91.	Educação Especial	CER Judith de Barros Bateli	01	M T
92.	Educação Especial	CER Judith de Barros Bateli	01	Integral
93.	Educação Especial	CER Leatrice Rodrigues Affonso	01	M T
94.	Educação Especial	CER Eduardo Borges Coelho CER Leonor Mendes de Barros	01	M T
95.	Educação Especial	CER Eduardo Borges Coelho CER Leonor Mendes de Barros	01	M T
96.	Educação Especial	CER Maria Aparecida de Azevedo Bozuti	01	M T
97.	Educação Especial	CER Maria Barcarola Filié	01	M T
98.	Educação Especial	CER Maria da Glória Fonseca Simões	01	M – A Compor T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

99.	Educação Especial	CER Maria Enaura Magalhães Malavolta	01	Integral
100.	Educação Especial	CER José Alfredo do Amaral Gurgel	01	M T
101.	Educação Especial	CER Maria Renata Lupo Bó	01	M T
102.	Educação Especial	CER Carmelita Garcez I CER Padre Bernardo Plate	01	M T
103.	Educação Especial	CER Padre Bernardo Plate	01	Integral
104.	Educação Especial	CER Carmelita Garcez I CER Padre Bernardo Plate	01	M T
105.	Educação Especial	CER Rosa Ribeiro Stringheti	01	M T
106.	Educação Especial	CER Rosa Ribeiro Stringheti	01	M T
107.	Educação Especial	CER Zilda Martins Pierri	01	M T
108.	Educação Especial	CER Rosa Bróglia Zanin EMEF Waldemar Saffiotti	01	M T
109.	Educação Especial	CER Adelina Leite Amaral	01	M T
110.	Educação Especial	EMEF Olga Ferreira Campos	01	M – A Compor T
111.	Educação Especial	EMEF Altamira Amorim Mantese	01	M T
112.	Educação Especial	EMEF José Roberto de Paula Camargo	01	Integral
113.	Educação Especial	EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	Integral
114.	Educação Especial	CER Antônio Tavares Pereira Lima	01	Integral
115.	Educação Especial	CER Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	Integral
116.	Educação Especial	CER Concheta Smirne Mendonça	01	M T
117.	Educação Especial	CER Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	M T
118.	Ens. Fundamental	EMEF Altamira Amorim Mantese	01	Integral
119.	Ens. Fundamental	EMEF Altamira Amorim Mantese	01	Integral
120.	Ens. Fundamental	EMEF Altamira Amorim Mantese	01	Integral
121.	Ens. Fundamental	EMEF Rubens Cruz	01	Integral
122.	Ens. Fundamental	EMEF Rubens Cruz	01	Integral
123.	Ens. Fundamental	EMEF Olga Ferreira Campos	01	Integral
124.	Ens. Fundamental	EMEF Olga Ferreira Campos	01	Integral
125.	Ens. Fundamental	EMEF Henrique Scabello	01	Integral
126.	Ens. Fundamental	EMEF Henrique Scabello	01	Integral
127.	Ens. Fundamental	EMEF Maria de Lourdes Silva Prado	01	Integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

128	Ens. Fundamental	EMEF Gilda Rocha de Melo e Souza	01	Integral
129	Ens. Fundamental	EMEF Gilda Rocha de Melo e Souza	01	Integral
130	Ens. Fundamental	EMEF Waldemar Saffiotti	01	Integral
131	Ens. Fundamental	EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	Integral
132	Ens. Fundamental	EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	Integral
133	Ens. Fundamental	EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	01	Integral
134	Ens. Fundamental	EMEF Rafael de Medina	01	Integral
135	Ens. Fundamental	EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes	01	Integral
136	Ens. Fundamental	EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes	01	Integral
137	Ens. Fundamental	EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	01	Integral
138	Ed. Integral	CE Piaquara	01	Integral

II – A atribuição dos Agentes Educacionais Adidos ocorre antes do processo de remoção.

III – Obrigatoriamente os Agentes Educacionais Adidos escolhem vaga livre da modalidade e etapa que atuaram no ano de 2021. Desta forma, os Agentes Educacionais Adidos da Educação Especial escolherão vaga na Educação Especial e os Adidos da Educação Infantil escolherão vaga na Educação Infantil.

IV – São 16 (dez) Agentes Educacionais Adidos da Educação Especial e 6 (seis) Agentes Educacionais Adidos da Educação Infantil. No final da atribuição dos Adidos sobrarão 116 (cento e dezesseis) vagas para o processo de remoção externa que serão divulgadas para a Rede Municipal.

V - Após o processo de atribuição dos Agentes Educacionais Adidos os mesmos poderão participar do processo de remoção externa.

VI – Como forma de prevenção a COVID-19 o Processo de Atribuição dos Agentes Educacionais Adidos, Remoção Externa dos Agentes Educacionais efetivos e Atribuição dos Educadores Infantis e Agentes Escolares Volantes ocorrerão em dias distintos, em horários distintos considerando a classificação dos inscritos e de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
06/12/2021	17h30	Atribuição dos Agentes Educacionais adidos
06/12/2021	18h	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		classificados do nº 1 ao 150
06/12/2021	19h	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 250
06/12/2021	20h	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 350
06/12/2021	21h	1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 351 ao 459
07/12/2021	18h	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 150
07/12/2021	19h	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 250
07/12/2021	20h	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 350
07/12/2021	21h	2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 351 ao 459
08/12/2021	18h	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 150
08/12/2021	19h	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 151 ao 250
08/12/2021	20h	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 251 ao 350
08/12/2021	21h	3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 351 ao 459
10/12/2021	18h	Atribuição do Educador Infantil Volante
10/12/2021	19h30	Atribuição do Agente Escolar Volante

VII – A ausência do Agente Educacional em uma das rodadas não impede a participação do mesmo nas rodadas subsequentes.

VIII – A escolha de vaga em uma das rodadas também não impede que na rodada seguinte uma nova vaga seja escolhida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

XIX – O agente educacional que se remover, não poderá, nas próximas rodadas, retornar a vaga que deixou na rodada anterior.

X – A ausência do Agente Educacional em uma das rodadas no horário estabelecido para sua classificação será considerada como desistência da rodada e não do processo.

XI - Por questões éticas, não será informado em nenhum momento do processo de atribuição/remoção externa a deficiência ou transtorno da criança que será auxiliada.

XII - O Processo de Atribuição e Remoção dos Agentes Educacionais será realizado no CEC Piaquara, Rua Bahia, nº 872 – Vila Santa Maria (Vila Xavier) seguindo o cronograma estabelecido.

XIII - Para este processo o local estará organizado considerando todos os cuidados de prevenção a Covid -19, sendo obrigatório aos participantes:

- a) estar presente no local e horário previsto no cronograma;
- b) não levar acompanhantes;
- c) usar máscara durante todo o tempo em que estiveram no local;
- d) respeitar a distância mínima de 1,5m, conforme a organização do espaço;
- e) levar a própria caneta para assinatura de todos documentos inerentes ao Processo de Remoção;
- f) deixar o local imediatamente após ter sido chamado no processo;
- g) evitar qualquer tipo de aglomeração no local ou nos arredores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

**Retificação da CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – Referente Lei Municipal nº 10.316, de 22 de setembro de 2021 e
alterações**

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, retifica a
tabela dos aprovados conforme segue:

DOS APROVADOS

...

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 18.063,88
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 81.210,74
CASA BETANIA	43.971.217/0001-51	R\$ 13.009,56
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 79.325,24
CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30	R\$ 23.329,45
LAR CAMINHO E PAZ – CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 22.702,37
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 33.001,66
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$ 67.429,72
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 23.066,71
SABSA - SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 19.329,04
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28	R\$ 44.527,49

Auxílio		
OSC	CNPJ	Valor
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 23.266,81
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 13.000,00

.....

Araraquara, 29 de novembro de 2021.

Walkiria Maria do Amaral

Presidente COMCRIAR 2021/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF “VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL
DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ”

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade da Emef Vereador Edmilson de Nola Sá, interessados na consolidação de uma educação de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 06/12/2021, que ocorrerá na Rua Avenida Leonardo Gomes, n. 1183 – Residencial Laura Molina –, nesta cidade, a iniciar-se às 18h, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 18h30min, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Criação do Conselho de Escola da Emef Vereador Edmilson de Nola Sá;
- Aprovação do estatuto do Conselho de Escola da Emef Vereador Edmilson de Nola Sá;
- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 26 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA
RG 47.092.767-7/SSP-SP
DIRETOR DE ESCOLA
da Emef “Vereador Edmilson de Nola Sá”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 08/2021
De 29 de novembro de 2021

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR
COORDENADOR NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO, NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019, artigo 8º, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de Professor Coordenador **na Educação Infantil:**

- 01 (uma) vaga - CER Lourdes A. C. Prado e CER Maria Pradelli Malara;
 - 01(uma) vaga – CER Anunciata Lia David e CER Marialice Lia Tedde;
 - 01 (uma) vaga – CER Antônio Custódio de Lima e CER Rosa Bróglia Zanin;
 - 01 (uma) vaga – CER Rosa Ribeiro Stringhetti e CER Leatrice R. Affonso;
 - 01 (uma) vaga – CER Eudóxia P. Ferraz e CER Eloá do V. Quadros;
 - 01 (uma) vaga- CER Prefeito Clodoaldo Medina e CER Rubens Cruz I;
 - 01 (uma) vaga – CER Dona Cotinha de Barros e CER Judith de B. Batelli.
- demais vagas que surgirem durante o ano de 2021 e 2022.

1.3- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de Professor Coordenador **no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:**

- 01 (uma) vaga na EMEF Henrique Scabello – anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Henrique Scabello – anos finais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Olga Ferreira Campos- anos iniciais;
- 01 (uma) vaga na EMEF Rafael de Medina – anos iniciais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 01 (uma) vaga na EMEF Altamira Amorin Mantese – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Ruth V. C. Leite Cardoso – anos finais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Rubens Cruz – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Luiz R. Salinas Fortes – anos finais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Gilda R. de M. e Souza – anos iniciais;
 - 01 (uma) vaga na EMEF Gilda R. de M. e Souza – anos finais;
 - 01 (uma) vaga no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”
- demais vagas que surgirem durante o ano de 2021 e 2022.

2- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor-Coordenador**, constará das seguintes etapas:

2.1- A primeira etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará da análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

2.2- A segunda etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova prática-oral a partir do desenvolvimento e arguição do PLANO DE TRABALHO entregue no ato da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

2.3- A terceira etapa, de caráter classificatório, constará de prova de títulos e análise comprobatória de participação em cursos de formação continuada apresentadas de acordo com o presente edital.

3- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

3.1- Professor Coordenador

Compete ao Professor Coordenador a coordenação do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; dos planos de aula; do processo de desenvolvimento; de ensino-aprendizagem; do apoio pedagógico; do Horário de Trabalho Pedagógico, além das atribuições de rotina estabelecidas pela Resolução nº 02/2018, de 08 de março de 2018, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

4- INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer Centros de Educação e Recreação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”.

4.3- Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação continuada, anexando os documentos exigidos no Item 5.

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 5 deste Edital.

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

4.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas nos Atos Oficiais no dia **08 de fevereiro de 2022**.

4.11- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do município.

5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

I- vinculação à Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Municipal, de acordo com a etapa de atuação;

II- experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;

III- cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;

IV- Formação em curso de Licenciatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V- PLANO DE TRABAHO, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

VI- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma ou Declaração de Conclusão atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em cursos de formação continuada na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2021**, com duração mínima de 30 Horas.

5.2- A ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 do Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

5.3- Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento e estratégias metodológicas, recursos materiais e referências bibliográficas utilizados.

5.4- O PLANO DE TRABALHO que não atender às exigências dos itens 5.3 e 5.5 deste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5- O PLANO DE TRABALHO deverá ser elaborado a partir do tema constante no Quadro 1

Quadro 1 – Tema para Plano de Trabalho e para a Prova Prática Oral – arguição do Plano de Trabalho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

Tema para a Educação Infantil
1. Educação Infantil: dos impactos da pandemia à ressignificação das práticas pedagógicas.
Tema para o Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos
1. Os impactos da pandemia: ressignificação das práticas pedagógicas no ensino fundamental na educação de jovens e adultos

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- Primeira etapa (de caráter eliminatório e classificatório): análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO.

6.1.1- Será atribuída ao Plano de Trabalho pontuação de 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.1.2- A avaliação do Plano de Trabalho será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 2**.

6.1.3- Será classificado para a SEGUNDA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4 (quatro). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

Quadro 2 – Critérios para análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Objetivos	1,0
Conteúdo	2,0
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	2,0
Recursos e materiais utilizados	1,0
Referências bibliográficas utilizadas no Plano de Trabalho	1,0
<i>Total</i>	7,0

6.2- Segunda etapa (de caráter eliminatório e classificatório): Prova Prática-Oral - arguição do Plano de Trabalho.

6.2.1- Será atribuída à Prova Prática Oral pontuação de 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.2.2- A Prova Prática Oral objetiva avaliar o desempenho do candidato na **arguição do** Plano de Trabalho, com duração de até 20 (vinte) minutos, a partir do tema constante no Quadro 1.

6.2.3- Será classificado para a TERCEIRA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4. A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.2.4- A Prova Prática Oral, arguição do Plano de Trabalho, será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação da **arguição** do PLANO DE TRABALHO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2ª ETAPA	
ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	0,5
Domínio teórico e conceitual do tema	1,5
Organização e desenvolvimento do Plano de Trabalho	1,5
Estratégias previstas	1,5
Coerência entre o plano de trabalho apresentado e a ideias apresentadas na arguição	1,0
Adequação e coerência dos materiais selecionados	1,0
Total	7,0

6.3- Terceira etapa: Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

6.3.1- A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.3.2- Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	2,0

6.3.3- Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.3.4- Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

7.1- Para classificação final, a Comissão calculará a média aritmética das médias obtidas na primeira e na segunda etapas do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.2- A média aritmética das duas primeiras etapas será somada à nota obtida na terceira etapa do Processo (Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador), resultando na média final do candidato.

7.2.1- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior nota na prova prática oral - arguição do Plano de Trabalho;
- 2- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;
- 3- O candidato que apresentar maior titulação;
- 4- O candidato que tiver a maior idade.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

8.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

8.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

8.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

8.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

9- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas por meio de Edital publicado nos Atos Oficiais.

9.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

9.4- No final do Processo Seletivo serão atribuídas as unidades escolares aos candidatos aprovados.

9.5- A Portaria de designação será publicada no início do ano escolar de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** tem validade para o ano letivo de 2022.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

11.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 29 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, considerando os Editais nº 05 e nº 06 de 12 de novembro de 2021, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da terceira e última etapa dos Processos Seletivos dos referidos Editais.

1. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - Processo Seletivo nº 05/2021, para a função atividade de **Professor(a) Formador(a)** do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI).

Classificação	Inscrição	Pontuação Primeira etapa	Pontuação Segunda etapa	Pontuação Terceira etapa	Resultado
1º	02	10,0	10,0	4,0	8,0
2º	01	10,0	10,0	1,5	7,16
3º	06	10,0	9,8	1,5	7,10

2. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - Processo Seletivo nº 06/2021, para **Educador(a) Infantil Formador(a)** a compor a equipe do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI).

Classificação	Inscrição	Pontuação Primeira etapa	Pontuação Segunda etapa	Pontuação Terceira etapa	Resultado
1º	11	7,0	7,0	2,0	5,33

3. Conforme constam nos itens 6.2 dos Editais nº 05/2021 e nº 06/2021, a classificação final das candidatas aprovadas na primeira e segunda etapa será aferida pela **maior pontuação alcançada na somatória** destas duas primeiras etapas, mais a pontuação obtida nos títulos e certificados apresentados no ato da inscrição, **dividido por três**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4. Conforme constam nos itens 6.4 dos Editais nº 05/2021 e nº 06/2021, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no dia 02/12/2021, enviando o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail **inscricao.cedepe@educararaquara.com**

4.1. O formulário de recurso consta ao final dos Editais e foram encaminhados para os endereços eletrônicos (e-mails) cadastrados no formulário de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02211/2021

PROCESSO: 6.973 /2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DE EIXO PROLONGADO NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DAAE, NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/11/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3114/2021
BB 903055

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA 1º E 2º SEGMENTO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

CLAYTON WASHINGTON ALVES ME
Lote 01 – pelo valor global de R\$ 120.999,50

Araraquara, 26 de novembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 365/2021

29 de novembro de 2021

Homologação final e convocação do Processo Seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 30/2021 – Médico Pediatra Clínico (FUNGOTA – Araraquara).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado final do processo seletivo simplificado aberto através do Edital nº 30/2021 para o provimento temporário do emprego público fundacional de Médico Pediatra Clínico.

MÉDICO (A) PEDIATRA CLÍNICO (A) LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RAFAELA BELLETTI	101
2º	ISABELA GONZALEZ VENEZIAN	41
3º	JÉSSICA DE FREITAS OLIVEIRA	29
4º	LUIS EDUARDO DE MELLO SANTOS	18
5º	CRISTIANE GUIMARÃES MONTEIRO	14,5
6º	NATALIA BRESSAN BETIOL	14
7º	GIOVANA MARIA ALVES	11
8º	RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR	9
9º	STEPHÂNIA COSTA GIGLIO	6,25
10º	BRUNO EDUARDO CAGNIN ZAVAN	1
11º	MARIANA SAYURI PEREIRA TAKESHITA	1
12º	ANDERSON ANTONIO CAETANO	0
13º	BRUNA SGARBI VERGAÇAS	0



II – **CONVOCAR** os candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no **dia 01 e 02 de dezembro, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 731 - Centro, Araraquara/SP, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO (A) PEDIATRA CLÍNICO (A) LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		HORÁRIO
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
1º	RAFAELA BELLETTI	9:00H
2º	ISABELA GONZALEZ VENEZIAN	9:20H
3º	JÉSSICA DE FREITAS OLIVEIRA	9:40H

O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 114/2021
De 29 de outubro de 2021

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 8º da Lei Nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, composta pelos seguintes membros:

- I-** Ana Beatris Lia Vaccari- Coordenadora Executiva de Educação Básica;
- II-** Márcia Maria Da Costa – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais;
- III-** Claudia Cristina Haddad– Supervisora de Ensino;
- IV-** Fernando Diana - Supervisor de Ensino;
- V-** Helena Silva De Oliveira – Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos;
- VI-** Fernanda Cristina Paulino - Diretora de Escola;
- VII-** Júlio César Ribeiro Da Silva – Diretor de Escola;
- VIII-** Simone Franco Brazílio - Diretora de Escola.

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 115/2021
De 29 novembro de 2021

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** nos Centros de Educação e Recreação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no art. 8º da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador**, nas Centros de Educação e Recreação composta pelos seguintes membros:

- I-** Amine Quintas Corrêa – Supervisora de Ensino;
- II-** Andréa Simone De Andrade Colin- Supervisora de Ensino;
- IV-** Ada Maria De Almeida– Supervisora de Ensino;
- IX-** Dulcinéia Aparecida Bassi – Professora Formadora;
- III-** Maria Angélica Brizolari Pongeluppe – Coordenadora Técnica da Educação

Infantil;

- V-** Josina Paes Pereira – Supervisora de Ensino;
- VI-** Mônica Roberta Zaccaro Sene – Supervisora de Ensino;
- VII-** Luciana Cristina Rodrigues Scarmin – Professora Formadora;
- VII-** Simone Elaine Garcia – Supervisora de Ensino;
- X-** Eliane Cristina Corrêa – Professora Coordenadora;
- XI-** Lidiane Cristina Bottan Sanches – Professora Coordenadora;
- XII-** Paula Renata Rama – Professora Coordenadora;
- XIII-** Fábio Mahal Da Silva Gonçalves – Diretor de Escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RÁDIO OPERADOR – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1056127	WAGNER MUNIZ CAMARGO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde